



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

LEI nº 238

“Dispõe sobre autorização para assinatura de Termo de Adesão”.

A Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas, por seus representantes decreta e, Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar o “Termo de Adesão ao Termo Aditivo nº 08, do Convênio celebrado, em 18 de agosto de 1983, entre a União Federal, o Estado de Minas Gerais e o Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social”.

Parágrafo único. A assinatura do Termo de Adesão que refere o artigo, visa a implantação do Programa de Ações Integradas de Saúde no Município de Ibitiúra de Minas.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas - MG., aos 20 dias do mês de maio de 1986.

Onofre Geraldo dos Reis
Prefeito Municipal